



DIÁRIO OFICIAL

Do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Edição nº 280 Ticket: 00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 021/2021

“DISPÕE SOBRE A IX CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA”.

A Excelentíssima Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, PREFEITA de Feira Nova do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os Informes N^a 01/2021 e N^o 02/2021 do CNAS e N^o 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução N^o 03/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1^o Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:

<http://www.transparencia.feiranovadomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



DIÁRIO OFICIAL

Do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Edição nº 280 Ticket: 00

até a data de 26 de Agosto de 2021, na cidade de Feira Nova do Maranhão/MA.

Art. 2º O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova do Maranhão, 24 de Agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, em 24 de agosto de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal